



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 24 de Julho de 2024 Ano XXVI

Nº 6279

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nro 00990/24, de 24 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 24 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00990/24 de 24 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 150.000,00

TOTAL Camara Municipal 150.000,00

PARA:

13 01. Secretaria Municipal de Cultura

13 392 0029 1.035 Apoio e Incentivo a Projetos Artísticos

e Atividades Culturais

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 40.000,00

TOTAL GERAL 190.000,00

Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00990/24 de 24 de julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 00. Fundo Especial			
01 031 0001 1.001	Construir, Reformar, Ampliar e Equipar o		
	Prédio do Poder Legislativo Municipal		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	150.000,00	
TOTAL Fundo Especial			150.000,00
DE:			
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15 451 0034 1.025	Construção e Restauração de Calçamento,		
	Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	40.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			40.000,00
TOTAL GERAL			190.000,00

Juazeiro do Norte, 24 de Julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0720, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial de Segurança do Prefeito, cargo pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO WALLYSON ALVES SEVERINO, inscrito no CPF nº XXX.245.003-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança do Prefeito, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0721, DE 24 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Atendimento do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO WALLYSON ALVES SEVERINO, inscrito no CPF nº XXX.245.003-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito (GAV), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0699, DE 10 DE JULHO DE 2024

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Projetos e Políticas Culturais Públicas da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALONÇO DE SOUZA PAULO, inscrito no CPF nº XXX.181.713-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Políticas Culturais Públicas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0716, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0697, de 10 de julho de 2024, que trata sobre exoneração de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0697, de 10 de julho de 2024, que exonerou GEORGE PEREIRA SOARES do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de julho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0717, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a cessão dos Estagiários de Direito aprovados nos termos da Seleção para Estagiários para exercerem suas funções perante os órgãos do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana da Comarca do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da conveniência, oportunidade, finalidade e eficiência, afetos à Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

CONSIDERANDO o Contrato 2024.01.22-0017, celebrado entre o Universidade Patativa do Assaré (UPA) e a Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para a prestação de serviços de agente de integração de estágios, em regime de serviço contínuo, para auxiliar na operacionalização do programa de estágio no âmbito da administração pública do município;

CONSIDERANDO a Seleção para Estagiários realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Universidade Patativa do Assaré (UPA).

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Ofício nº 151/2024, oriundo do Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL FEITOSA CARDOSO, Diretor do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana da Comarca do Município de Juazeiro do Norte (em respondência), o qual, em obediência ao Convênio de Colaboração nº 146/2021, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Ceará e a Prefeitura de Juazeiro do Norte, solicita a formalização da cessão dos estagiários de direito aprovados na Seleção para Estagiários;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER a cessão dos Estagiários de Direito aprovados nos termos da Seleção para Estagiários, para exercerem suas funções perante os órgãos do Fórum Judiciário Dês. Juvêncio Joaquim de Santana, da Comarca do Município de Juazeiro do Norte, conforme delineado:

I - MARIANA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.795.493-XX, para lotação perante a 4º Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte;

II - ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.973.234-XX, para lotação perante o 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0718, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Financeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ROSINETE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.222.503-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0719, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor do Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS MACÊDO LANDIM JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.862.833-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 04 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de julho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD**

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV)

Requerimento n.º 202407-19810

Data do Protocolo: 16 de julho de 2024

Objeto: Licença para Tratar de Pessoa Doente na Família

Requerente: ALYCIA DE OLIVEIRA PAULA

Cargo: Monitor de Atividades Infantis

Matrícula Funcional nº 92502

Decisão: INDEFIRO

Período:

Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEDUC)

Requerimento n.º 202407-19826

Data do Protocolo: 19 de junho de 2024

Objeto: Licença Para Atividade Política (Desincompatibilização)

Requerente: CÍCERA ALVES FIGUEIREDO

Cargo: Professor

Matrícula Funcional nº 4476

Decisão: INDEFIRO

Período:

Juazeiro do Norte, 23 de julho de 2024

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

**SESP**

PORTARIA INTERNA N.º 05/2024/GCM DE 24 DE JULHO DE 2024.

Estabelece o processo de seleção do efetivo funcional da GCM, com requisitos e critérios para a composição da 2ª Turma do Curso de Nivelamento Técnico Profissional, no âmbito do processo para aquisição do porte funcional de arma de fogo e adota providências.

Considerando a necessidade de formação específica do efetivo da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, de acordo com a grade curricular padrão para as guardas municipais, definida pela SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública, atendendo a todos os ditames estabelecidos pela legislação em voga, em especial a Lei Federal nº 10.826/2003, o Decreto nº 11.615/2023 e a IN nº 201/2021;

Considerando a impossibilidade de formar todo o efetivo da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte em turma única;

Considerando a necessidade de observância de critérios objetivos para selecionar os servidores que serão submetidos a 2ª Turma do Curso de Nivelamento, em consonância com os princípios basilares da Administração Pública, em especial ao princípio da impessoalidade;

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, no uso das atribuições previstas no art. 9º, da Lei Complementar nº 121, de 27 de março de 2019, resolve:

## CAPITULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Selecionar 40 (quarenta) guardas civis metropolitanos, dentre os servidores que não possuem formação reconhecida pela SENASP, para participar da 2ª Turma do Curso de Nivelamento Técnico Profissional.

Paragrafo Único. O curso de Nivelamento será ministrado pela AMUSP – Academia Municipal de Segurança Pública, no período de 05/08/2024 a 08/11/2024.

## CAPITULO II

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 2.º - Cabe ao Setor de Pessoal da Guarda Civil Metropolitana operacionalizar o processo de seleção que trata esta Portaria.

§1º. Os servidores interessados em participar da 2ª Turma do Curso de Nivelamento deverão solicitar a sua inscrição, presencialmente no setor, em horário de expediente, das 07h: 00min às 13h: 00min, observando o cronograma definido no Anexo 1 desta Portaria.

§2º. Não será aceita inscrição realizada por terceiros.

§3º. A requisição será feita mediante o preenchimento de requerimento próprio fornecido pelo Setor de Pessoal da GCM.

§4º. As inscrições não garantem o direito a matrícula no Curso de Nivelamento, sendo observados os critérios e requisitos definidos nesta Portaria.

## CAPITULO III

### DA HABILITAÇÃO

Art. 3.º - São requisitos básicos para habilitação no presente processo de seleção:

- a) Grau de Instrução – Nível Médio;
- b) Conduta – Comportamento Excelente;
- c) Idoneidade – não responder a processo criminal;

§1º - Os servidores que não atendam os requisitos supracitados serão eliminados do processo de seleção que trata esta Portaria.

§2º - O grau de instrução do candidato será comprovante mediante certificado de conclusão de ensino médio, aferido na pasta funcional do servidor.

§3º - A Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana emitirá as declarações de classificação de comportamento dos servidores inscritos na presente seleção, para fins de comprovação do que trata a alínea “b” deste artigo.

§4º - O Setor de Pessoal consultará as certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual, 1º e 2º graus, para fins de comprovação do que trata a alínea “c” deste artigo.

§5º - Os servidores que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste artigo, serão considerados APTOS e submetidos ao processo de classificação, de acordo com os critérios pontuáveis verificados nesta Portaria.

## CAPITULO IV

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 4.º - Os servidores habilitados serão selecionados de acordo com os critérios pontuáveis a seguir:

- I. Tempo de Serviço: 0,5 (meio) ponto por ano completo de serviço, até o limite de 10 (dez) pontos;

- II. Elogios e condecorações (art. 12, LC nº 84/12): 1 (um) ponto a cada elogio ou condecoração, até o limite de 10 (dez) pontos;
- III. Cursos de Aperfeiçoamento, certificados de curso de aperfeiçoamento, de no mínimo 20 h/a, nas áreas da segurança e gestão pública. 0,5 (meio) ponto a cada certificado, até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV. Grupos Táticos, estar em efetivo exercício na escala dos grupos especializados, quais sejam, Patrulha Maria da Penha, GTM, ROPE, GAM ou BASE COMUNITÁRIA. 3 (três) pontos;
- V. Hierarquia, de acordo com as pontuações a seguir, de forma não cumulativa: Inspetor Gestor: 10 (dez) pontos, Inspetor: 9 (nove) pontos, Subinspetor: 8 (oito) pontos, GCM Classe Especial: 7 (sete) pontos, GCM 1ª Classe: 6 (seis) pontos, GCM 2ª classe: 5 (cinco) pontos, GCM 3ª classe: 4 (quatro) pontos;

§1º - O setor de pessoal da Guarda Civil Metropolitana utilizará a ficha funcional dos servidores habilitados para verificar os critérios pontuáveis.

§2º - A atualização da ficha funcional constitui inteira responsabilidade dos servidores.

§3º - Para fins do que trata o inciso IV, o setor de pessoal analisará as escalas de serviço, bem como as portarias de designação e as relações de férias dos servidores.

## CAPITULO V

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5.º - Cabe ao setor de pessoal elaborar uma lista de classificação, em ordem decrescente, de acordo com a adição dos critérios pontuáveis apontados no art. 4º desta Portaria.

Art. 6.º - Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I. Membro de Grupo Tático;
- II. Grau de Instrução;
- III. Maior idade;

Art. 7.º - O setor de pessoal publicará a lista de classificação provisória no flanelógrafo da GCM e no Grupo de Mensagens Institucional, conhecido como Grupo de Escalas, no aplicativo de mensagens WhatsApp.

Art. 8.º - Da lista de classificação provisória caberá recurso de revisão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.

Paragrafo Único. O recurso que trata o caput deste artigo será endereçado ao Comando da GCM e discorrerá, objetivamente, sobre as razões de fato e de direito, com igual prazo para resposta.

Art. 9.º - Findo os recursos, o Comando da GCM publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final para matrícula no Curso de Nivelamento Técnico Profissional da Guarda Civil Metropolitana.

§1º - Os servidores que figurarem dentro do número de vagas para matrícula no Curso de Nivelamento serão considerados CLASSIFICADOS.

§2º - Os servidores que figurarem fora do número de vagas para matrícula no Curso de Nivelamento serão considerados CLASSIFICÁVEIS.

§3º - A lista de classificação do processo de seleção deverá ser observada em caso de possíveis substituições.

Art. 10. - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comando da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS ALVES

Comandante da Guarda Civil Metropolitana

Portaria n.º 0284/2024 - PMJN

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA

Período de inscrição	25, 26 e 29 de julho
Divulgação da classificação provisória	30 de julho
Recursos de revisão	31 de julho
Publicação da classificação final	02 de agosto

PORTARIA Nº 025/2024 – CGM/SESP de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância nº 005/2024 e adota providências.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios ínsitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 131/2024/PMJD que encaminham denúncias de possíveis transgressões disciplinares cometidas por servidor da Guarda Civil Metropolitanas;

Considerando a necessidade da apuração preliminar dos fatos narrados no ofício supramencionado, com o intuito de coletar elementos suficientes à comprovação da materialidade e da autoria sobre o ocorrido no HOSPITAL TASSO JEREISSATI (HTJ), o furto de alguns bens móveis, e a conduta dos guardas que ali atuam.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo os Procedimentos Administrativos em Espécie, para o qual fora encarregado de fazer, observados os preceitos do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana;

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar na esfera administrativa, a denúncia formalizada junto ao comando da guarda civil metropolitana.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Sindicante, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

PORTARIA Nº 026/2024 – CGM/SESP de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância nº 006/2024 e adota providências.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios ínsitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 132/2024/PMJD que encaminham denúncias de possíveis transgressões disciplinares cometidas por servidor da Guarda Civil Metropolitanas;

Considerando a necessidade da apuração preliminar dos fatos narrados no ofício supramencionado, com o intuito de coletar elementos suficientes à comprovação da materialidade e da autoria sobre o ocorrido, envolvendo os Guardas Civis ali escalados, se houve transgressão disciplinar e possível excesso na Rodoviária municipal de Juazeiro do Norte que resultou na prisão do Senhor Cicero Saraiva Calixto.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo os Procedimentos Administrativos em Espécie, para o qual fora encarregado de fazer, observados os preceitos do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitana;

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar na esfera administrativa, a denúncia formalizada junto ao comando da guarda civil metropolitana.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Sindicante, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente;

Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2024.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0596/2023-PMJN

### PREVIJUNO

PORTARIA Nº 29/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES, inscrita no CPF: \*\*\*372.803\*\*, ocupante do cargo de Advogada, 02 (duas) diárias, referentes aos dias 21 à 23/05/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.227,50 (hum mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar de REUNIÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 20 de maio de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 51/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, inscrito no CPF: \*\*\*741.123\*\*, ocupante do cargo de Gestor, 02 (duas) diárias, referentes aos dias 13 à 14/06/2024, no valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de participar de VI ENCONTRO REGIONAL DOS GESTORES DE RPPS E 2º ENCONTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES DE RPPS NO TCE/CE, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de junho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 52/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA, inscrito no CPF: \*\*\*741.123\*\*, ocupante do cargo de Gestor, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 à 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 3.543,75 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 53/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. ROSÁLIA PEREIRA MAIA, inscrita no CPF: \*\*\*186.983\*\*, ocupante do cargo/função de

Coordenadora de Atendimento e Perícia/Membro do Comitê de Investimentos, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 a 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 54/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: \*\*\*395.133\*\*, ocupante do cargo/função de Controladora Interna/Presidente do Conselho Fiscal, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 a 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 55/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. MARINEIDE PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF: \*\*\*723.803\*\*, ocupante do cargo/função de Assessora do Gestor, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 a 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 56/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS, inscrita no CPF: \*\*\*839.933\*\*, ocupante do cargo/função de Assessora Especial de Perícia Médica/Secretária do Comitê de Investimentos, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 a 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 57/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a concessão de diárias.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; e com fundamento no Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA, inscrita no CPF: \*\*\*672.793\*\*, ocupante do cargo/função de Assessora Especial de Perícia Médica, 03 (três) diárias, referentes aos dias 03 a 06/07/2024, no valor unitário de R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais), acrescidas de 25%, conforme Art. 4º, § 2º, do Decreto Nº 79, de 27 de janeiro de 2014, perfazendo o total de R\$ 1.841,25 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do XVIII ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP E VIII ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP, na cidade de Belo Jardim/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, Ceará, 02 de julho de 2024.

JESUS ROGERIO DE HOLANDA

Gestor do PREVIJUNO

MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA

Diretor Financeiro

PORTARIA Nº 58/2024 - PREVIJUNO

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20240127 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, o Art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15 de fevereiro de 2023; a Instrução Normativa da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM nº 001, de 17 de março de 2023, os artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora ROSÁLIA PEREIRA MAIA, servidora efetiva, ocupante do cargo de Coordenadora de Atendimento e Perícia, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO, para desempenhar a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 20240127, celebrado entre este Órgão e a empresa LG COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.328.446/0002-23, vigência 12 (doze) meses, para aquisição de combustível automotivo para abastecimento de veículo em posse do PREVIJUNO.

Art. 2º A servidora especialmente designada tem por atribuição acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 20240127 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das omissões e incorreções observadas, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º A fiscal do contrato informará seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 3º A fiscal do contrato será auxiliada pelos setores de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão

dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O Relatório de Execução Contratual conterà no mínimo, nos termos do Art. 12 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

- I - Identificação do procedimento;
- II - dotação orçamentária;
- III - razão social e CNPJ;
- IV - valor global do contrato;
- V - justificativa para contratação;
- VI - fundamentação legal da contratação;
- VII - descrição sucinta do objeto;
- VIII - validade do contrato;
- IX - verificação da conformidade da execução contratual:
  - a) prazo de entrega;
  - b) vigência;
  - c) valores;
  - d) fase em que se encontra a execução contratual, atestando sua conformidade ou inconformidade com os procedimentos administrativos pertinentes à matéria.

Art. 4º O relatório da execução contratual, a ser emitido pela Fiscal do Contrato, é pré-requisito indispensável para autorização do pagamento da execução contratual e será assinado conjuntamente pelo fiscal e pelo responsável do setor a que se destina o serviço ou produto, os quais respondem solidariamente nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 9.717/1998.

Parágrafo único. Os pagamentos dos contratos do PREVIJUNO serão liquidados somente após análise e atesto de regularidade do Relatório de Execução Contratual que deverá ser

juntado ao processo de pagamento correspondente, de acordo com o Art. 17 da IN CGM nº 001, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de julho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

Rosália Pereira Maia

Fiscal de Contratos

#### AVISOS E EDITAIS

#### EXTRATO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.07.12.1, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Kit's para visitantes do Programa Criança Feliz, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido(s): RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA inscrito no CNPJ nº 50.912.234/0001-83 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.613,60 (dezesesseis mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pela Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 24 de Julho de 2024.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.12.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2023.06.21-0008, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.05.12.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico, ambulatorial para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original de nº 2023.06.21-0008, na forma discriminada na cláusula segunda, item 2.1 Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 21 de JUNHO de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 21 de JUNHO de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e Dalphene Santana Saraiva.

Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2024.

## EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.03

Extrato do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2022.05.05-0010, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.03. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA BEZERRA DE MENEZES S/A. Objeto: locação do imóvel na Rua do Seminário, s/n, Bairro: Centro, nesta cidade, galpão para funcionamento do SAMU - Serviço de Atendimento móvel de urgência em espaço aberto como de garagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua preferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título no todo ou em parte. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 05 DE MAIO DE 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 05 DE MAIO DE 2024. Signatários: Andréa Maia Landim e Regina de Fátima Almeida Bezerra.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2024.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE JULGAMENTO

Aviso de Julgamento - Credenciamento nº 2024.06.25.3 - O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente ao Credenciamento nº 2024.06.25.3, sendo o seguinte: Pessoas Físicas Credenciadas - Rodrigo Schmitz, Daniela de Souza Castelo, Erico Sobral Soares, Josecelli Kildare Fraga Gomes, Fernando Montenegro Castelo, Georgia de Souza Castelo, Daniel Elias Garcia, Celso Alves Cunha e Sandra Maria Penha de Araujo, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informa ainda que no dia 25 de julho de 2024 às 09:00 horas a sessão será aberta, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), para a fase de manifestação de recursos. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 24 de julho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Agente de Contratação.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Roberto Viana de Oliveira Filho**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

